



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2022

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **LUIZA DE ARAÚJO CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 339.505.716-04, na qualidade de companheira em união estável do ex-segurado, Sr. Paulo Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 405.314.576-72, que ocupava o cargo efetivo de Pedreiro - SEDE, falecido em 04 de março de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de maio de 2022.

Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV